



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 41

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 896 – DE: 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.984,00 (duzentos mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, referente a recursosa destinada a atender as despesas com saúde a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2311.0000 – Manutenção Equipes ESF
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$.80.000,00

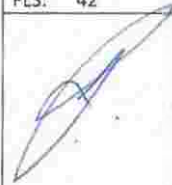
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2312.0000 – Recursos para Combate ao Coronavírus (Res. SS-41)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$.120.984,00

Art. 2º-Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de emendas parlamentares para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II, a saber.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 42



PREFEITO MUNICIPAL

LEINº 896 – DE: 13 DE MAIO DE 2020

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze de Maio de 2020.



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefe de Planejamento e Metas